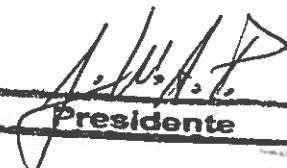


1526 0108.17 10:04

309



  
Presidente

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BELÉM O  
"DIA MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO DOS  
CARROS ANTIGOS" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Belém, o "Dia Municipal de Exposição dos Carros Antigos", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho, e passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 01 de agosto de 2017.

  
Vereador RILDO PESSOA